Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

ORDEM DO DIA

8ª Reunião Ordinária, no Primeiro Período Legislativo, da Segunda Sessão Legislativa, da Sétima Legislatura, da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, à ser realizada no dia 11 de abril de 2022, às 19:00 horas, na Sede da Câmara Municipal, sito à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469:

INÍCIO DOS TRABALHOS:

PEQUENO EXPEDIENTE:

Leitura de um texto Bíblico

Leitura dos Expedientes

Leitura, Discussão e Votação da Ata da reunião anterior.

PROJETO DE LEI EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

DO EXECUTIVO:

a) **Projeto de Lei n.º 2132/2022** - Autoriza o Poder Executivo a subsidiar a construção ou Recuperação de Tanques de piscicultura, em parceria com a Itaipu Binacional e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

a) **PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2022** - Mantém o Veto Parcial ao Autógrafo 2109/2021.

INDICAÇÕES:

15/2022 – JAMIR ANTONIO RUGERI, NILSON MÁRIO KONIG, MARIA MADALENA BERTOLINI, CLARITA FILIPIN e ITACIR JOSÉ FINATTO, Indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudos quanto a viabilidade da construção de cobertura sobre a Rua, ligando a Creche Municipal e Escola Municipal Serranópolis do Iguaçu, afim de que os veículos do transporte escolar e particulares possam deixar e recolher os alunos em local coberto;

16/2022 – NILSON MÁRIO KONIG, MARIA MADALENA BERTOLINI, JAMIR ANTONIO RUGERI, CLARITA FILIPIN e ITACIR JOSÉ FINATTO, Indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudos quanto a viabilidade de encaminhar a esta Casa, Projeto de Lei dispondo sobre a Instituição de Vale Alimentação aos Servidores Públicos do Município de Serranópolis do Iguaçu.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

PALAVRA LIVRE

ENCERRAMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE.

Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, de 08 de abril de 2022.

Nilson Mário Konig
Presidente